

CONTRATO nº 296/2025.**Processo nº: 2025026461****Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Município de Catalão.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CATALÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL, e a empresa SENTINNELA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim nº 80 – Centro, CEP. 75.701-130, Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Sra. Neusimar Teodora da Silva Rios, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 2279967 SSP/GO e CPF nº 402.096.871-34, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: SENTINNELA SEGURANÇA ELETRÔNICA Ltda. inscrito no CNPJ nº 08.782.182/0001-01, com sede na Rua Doutor Prates, 376, Setor Central, CEP 75.701-360, Catalão -GO, neste ato representado pelo, Sr. Geziel Alves de Franca, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 926.621.371-34 e RG nº 3706659 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 2012, Q. 20, L.20, nº590, Loteamento Paineiras, CEP 75.712-611, Catalão – Go.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025026461** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº66 e Processo Administrativo nº 2025026461**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente contrato visa a **aquisição de material de monitoramento com instalação de Circuito Fechado de Televisão inclusa**, incluindo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de equipamentos de segurança eletrônica, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo n.º 2025026461/2025 em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O presente contrato terá vigência de **6 (seis) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

- Toda infraestrutura de cabeamento, conectores, suportes e demais insumos necessários para a instalação e funcionamento do sistema.

6.2. Instalação e Configuração do Sistema

- A empresa deverá realizar a **instalação completa do sistema de segurança**, respeitando os critérios técnicos e arquitetônicos da edificação;
- O posicionamento dos equipamentos deverá ser definido com base em **avaliação técnica do local**, visando cobertura total das áreas críticas e de circulação;
- Após a instalação, a contratada deverá realizar todos os **testes operacionais**, ajustes e a **configuração do sistema**, incluindo a integração com a central de monitoramento.

6.4. Manutenção Preventiva e Corretiva

- Deverá ser realizada **manutenção preventiva trimestral**, indicando a situação dos equipamentos, testes de funcionamento e eventuais ajustes realizados;

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

7.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1. A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, o qual acompanhará a execução dos serviços e elaborará relatórios de conformidade.

8.2. Incumbirá ao servidor Hugo Cesar de Oliveira Pedro a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

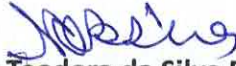
9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Fornecer, instalar, configurar e manter os equipamentos de segurança;
- II – Monitorar remotamente o sistema 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- III – Realizar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário;
- IV – Substituir, sem ônus, equipamentos com defeito;
- V – Treinar os responsáveis da unidade;
- VI – Garantir a confidencialidade das imagens e dados coletados;
- VII – Cumprir as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de seus empregados.

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Fornecer as condições necessárias para execução dos serviços;
- II – Designar servidor para acompanhamento e fiscalização;
- III – Efetuar os pagamentos conforme cláusula quarta;
- IV – Comunicar à contratada falhas ou ocorrências no sistema.

Catalão - GO, 04 de agosto de 2025.



Neusimar Teodora da Silva Rios
Fundo Municipal de Assistência Social
Município de Catalão
Contratante

Sentinnela Segurança Eletrônica Ltda
CNPJ nº 08.782.182/0001-01
Geziel Alves de Franca
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:
RG:

Nome:
CPF nº:
RG: